ML-82/2017

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2017. PROJETO DE LEI N.º 112/17 PROTOCOLO GERAL N.º 5.559/17

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que denomina PRAÇA VINÍCIUS DE LIMA VILELA, próprio municipal.

O próprio municipal a ser denominado constitui-se na área de espaço livre, bem de uso comum do povo, do Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo S2, situada entre as Ruas: Caminho da Educação, Emanuel, e Dos Esportistas.

A tragédia relatada na biografía do homenageado, que abreviou a sua vida, revela a justeza da homenagem objeto da presente iniciativa.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

# ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio "João Ramalho"

SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/fcl.

### PROJETO DE LEIN.º 112/17 – P.G. N.º 5.559/17

-----

## Denomina PRAÇA VINÍCIUS DE LIMA VILE-LA, próprio municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

- Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA VINÍCIUS DE LIMA VILELA, o próprio municipal codificado como A-030-083, com 2.287,12m² (dois mil duzentos e oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados), identificado na planta L1-2067-D, área de espaço livre, bem de uso comum do povo, situada entre as Ruas: Caminho da Educação, Emanuel, e Dos Esportistas.
- Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.
- **Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

#### BIOGRAFIA: VINÍCIUS DE LIMA VILELA

Vinícius de Lima Vilela, terceiro filho de uma família de quatro irmãos, Vanessa de Lima Vilela (28), Viviane de Lima Vilela (23), e Priscila de Lima Vilela (13), nascido em 6 de fevereiro de 2002 na Cidade de São Bernardo do Campo, filho de José Pereira Vilela (53) e Maria Edilene de Lima Vilela (50). Cursava o 8º ano do ensino fundamental na E.E. Prof.ª Maria Osório Teixeira.

Um jovem de 15 anos, cristão, humilde, simples, amoroso e companheiro, dedicava sua vida a família e aos amigos, sem vícios, ansiava pelo primeiro emprego, cheio de sonhos adolescentes que tinham tudo para dar certo, mas, que infelizmente por conta de uma tragédia, nunca saberemos quem ele iria se tornar.

Seus sonhos e de sua família, foram tirados de uma forma cruel na manhã do dia 11 de agosto de 2017, após uma tentativa de assalto frustrada enquanto caminhava até a escola, localizada a 300m de sua antiga residência. Foi baleado pelas costas sem chance de defesa ou de socorro, veio a óbito no local, enquanto sua mãe acompanhava sua ida à escola pela janela.

O ocorrido desencadeou outra tragédia na família, seu pai, José Pereira Vilela (53), faleceu 14 dias, após cair do 4º andar do prédio em que moravam, sofreu uma parada cardíaca durante uma cirurgia para contenção de hemorragia. Um jovem, uma família toda vítima de violência gratuita.